

**ATA NÚMERO UM****PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PARA O SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**

Ao vigésimo dia do mês de março do ano dois mil e vinte e três, às 11 horas e trinta minutos, reuniu nos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa o júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Serviço de Saúde Ocupacional do Instituto Politécnico de Lisboa, sob a presidência do Professor Doutor António José da Cruz Belo, Vice-Presidente do IPL. Estiveram presentes os vogais efetivos Professora Anabela Rodrigues Graça, Pró-Presidente do IPL para a área da Saúde, a Dra. Rute Alexandra Engenheiro Santos Silva, Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços da Presidência do IPL. A abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo fundamenta-se na alínea a) do nº 1 do art.º 57º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e terá a duração de 9 meses, eventualmente renovável, conforme o disposto no nº 1 do art.º 60º do mesmo diploma.

Pelo despacho do Presidente substituto do IPL de 09.03.2023, Professor Doutor António Belo, que determinou a abertura do procedimento concursal, foi definido que nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo vogal efetivo Professora Anabela Rodrigues Graça.

A reunião teve como ordem de trabalhos:

1. Definição dos métodos de seleção a serem utilizados no presente procedimento concursal comum;
2. Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar
3. Aprovação do Aviso de Abertura.

O Júri estabeleceu por unanimidade que será aplicado um único método de seleção, a Avaliação Curricular (AC), conforme o disposto no nº 6 do artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o n.º 5 do art.º 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.



A avaliação curricular: visa analisar a qualificação do candidato, nomeadamente as habilitações académicas, percurso profissional, experiência adquirida bem como a formação profissional realizada. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

Apenas são admitidos a concurso os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

- a) Ser detentor de Licenciatura (artigo 34.º da LTFP) em Saúde Ambiental ou outra cujo programa de estudos inclua as áreas classificadas com os Cód. 851, 853 e 862 da CNAEF — Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
- b) Ser detentor do título profissional de técnico superior de segurança do trabalho conforme disposto na Lei nº42/2012, de 28 de agosto.

Na avaliação curricular, o candidato será valorizado se tiver experiência de trabalho em Segurança do Trabalho, que inclua a gestão do risco profissional - avaliação das condições de trabalho e dos fatores de risco profissionais por posto de trabalho.

Na classificação do método de seleção/classificação final será adotada a escala de 0 a 20 valores e consideram-se não aprovados os candidatos que, no método de seleção/classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Deste modo a classificação final será:

$$CF = AC$$

$$AC = (HA + FP + EP) / 3$$

Em que:

AC= Nota obtida no método de seleção "avaliação curricular";

CF= Classificação Final

Em caso de igualdade de valoração na classificação final entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e no artigo 66º da LTFP.

Os critérios de avaliação e a classificação dos diferentes itens a considerar na avaliação curricular encontram-se refletidos no Anexo I.

O Júri solicitou, ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do IPL, a publicação do aviso de abertura (Anexo II).

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para constar se lavra a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Presidente



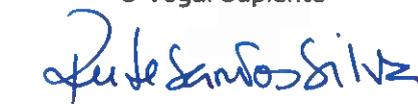
António José da Cruz Belo

O Vogal Efetivo



Anabela Rodrigues Graça

O Vogal Suplente



Rute Alexandra Engenheiro Santos Silva

ANEXO I
Ficha de Registo da Avaliação Curricular

Candidato:			
	Item	Classificação	Fundamentação
	Habilitação Académica– 10 valores <ul style="list-style-type: none"> • Doutoramento (na área posta a concurso*) – 10 valores • Mestrado (na área posta a concurso*) – 7,5 valores • Licenciatura (na área posta a concurso*) – 5 valores Classificação do Grau Académico – 10 valores <ul style="list-style-type: none"> • Classificação final superior ou igual a 16 valores – 10 pontos • Classificação final de 13 a 15 valores – 7.5 valores • Classificação final de 10 a 12 valores – 5 valores <p>*De acordo com os requisitos habilitacionais de admissão</p>		
	Formação Profissional nos últimos 5 anos na área posta a concurso – 20 valores <ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação (na área posta a concurso*) – 20 valores • Mais de 141 horas de formação – 18 valores • De 71 a 140 horas de formação – 15 valores • De 7 a 70 horas de formação – 10 valores • De 0 a 6 horas de formação – 0 valores 		
	Experiência Profissional – 10 valores <ul style="list-style-type: none"> • Exercício de uma atividade profissional na área: >= 5 anos – 10 valores • Exercício de uma atividade profissional na área: 3 e 4 anos – 9 valores • Exercício de uma atividade profissional na área: 2 e 3 anos – 8 valores • Exercício de uma atividade profissional na área: 1 e 2 anos – 7 valores • Exercício de uma atividade profissional na área: <=1 ano – 6 valores Experiência profissional específica – 10 valores <ul style="list-style-type: none"> • Exercício de uma atividade profissional na área que inclua avaliação de postos de trabalho – 5 valores • Conhecimentos na ótica de utilizador do software <i>Safemed</i> – 5 valores 		
	Soma do total dos valores/3(n.º de itens avaliados) Total:		